



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Camara Municipal de Ibitinga

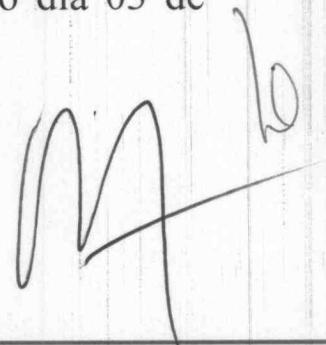
Protocolo Geral nº 1458/2020
Data: 09/06/2020 Horário: 11:13
LEG - PAR 91/2020

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio da relatora, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 34/2.020, recebido nesta Casa em 30/04/2.020 e registrado sob o nº 101/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que **Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências**, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto foi precedido de audiência pública, elaborada pelo Poder Executivo.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no recinto da Câmara, também realizou audiência pública para discussão o Projeto de Lei Ordinária no dia 03 de junho de 2.020.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Analizando minuciosamente o Projeto de Lei nº 101/2.020, não constatamos nenhum óbice à sua regular tramitação.

Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 101/2.020, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências, é legal, regimental e constitucional, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, possuindo viabilidade financeira e orçamentária, sendo a matéria de iniciativa da Prefeita, motivo pelo qual exaramos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei.

Ibitinga, 08 de junho de 2.019.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Relatora

Demais Membros votam de Acordo:


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário

